DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 5589, de 17 de fevereiro de 2025

Considerando a necessidade de constituir uma Equipe de Apoio para auxiliar os trabalhos do Agente de Contratação na condução de julgamento dos certames licitatórios do Município;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- Anderson Elias Martins – RG nº 45.649.005-X – CPF nº 309.020.398-73

- Daniel Menezes Caffer – RG nº 30.814.724-8 – CPF nº 215.900.508-86

- Gilmara Giuliana Françoso – RG nº 22.461.133-1 – CPF nº 141.817.258-80

- Maria Eduarda Ávilla Giacomelli – RG nº 66.792.883-2 – CPF nº 547.861.248-00

Art. 2º Compete à Equipe de Apoio a prestação de auxílio ao Agente de Contratação, no desempenho de suas funções.

Art. 3º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração no desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5413, de 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Estado de São Paulo

A TODOS OS FUNCIONÁRIOS

REFERENTE AOS MEMBROS DA CIPA
(COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito comunica que estão inscritos para serem representantes da CIPA, os seguintes servidores:

***Luiz Carlos Bonani – Vigia, lotado no Departamento Municipal de Educação.**

***Raimi Custodio da Fonseca Bomfim – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Especialidades Municipais.**
* (ordem alfabética)

Lembramos que, com a nova redação da NR 05, o número de componentes da CIPA representados pelos empregados, passa a ser de: "01(um) Titular e 01(um) suplente".

A SEGURANÇA EXIGE POUCO PELO MUITO QUE REPRESENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

RIBEIRÃO BONITO, 17/02/2025.

*“ **Art. 2º** O proprietário de imóvel urbano e/ou contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, deverá manter a calçada de seu imóvel limpa, e os terrenos devem ser mantidos limpos, capinados, drenados e devidamente cercados.”*

Na qualidade de Fiscal de Postura deste Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, venho com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal n◦ 1919, de 14 de novembro de 2006, NOTIFICAR os contribuintes abaixo elencados, a fim de que os mesmos tomem ciência e providências em relação das irregularidades que foram constadas imóvel de sua responsabilidade.

1. **Terreno não capinado, com mato alto, prejudicando a higiene pública**.

Edson Luiz Rodrigues da Cruz

Benedito Lopes Filho- Espolio

Regina Sanches Vick Francisco

Belmiro Bertolini Espólio

Informo que este município não obteve êxito em apresentar notificação por meio de correspondência, tendo em vista a situação de cadastro desatualizado junto a esta Prefeitura Municipal.

Em razão disso, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as irregularidades sejam devidamente sanadas, conforme determinam a legislação municipal.

Caso o ´prazo acima não seja cumprido, serão tomadas as medidas cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Ribeirão Bonito, 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL MENEZES CAFFER:21590050886

Assinado de forma digital por DANIEL MENEZES CAFFER:21590050886
Dados: 2025.02.17 10:39:21 -03'00'

Daniel Menezes Caffer

Fiscal de Postura do Município de Ribeirão Bonito

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025
PROCESSO N° 01/2024
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANADA N° 04/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito / SP, torna público aos interessados que se encontra aberta no Paço de sua Secretaria Administrativa, a Dispensa de Licitação n° 01/2025 - Processo n.º 01/2025, destinada à aquisição de placas de homenagem e prismas de mesa para identificação de vereadores, conforme especificações e quantidades dispostas no Referência dos serviços a serem executados – ANEXO I. O Edital e o Termo de Referência completos, bem como demais informações referentes a esta Dispensa serão fornecidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal através do endereço eletrônico contato@cmrb.sp.gov.br e/ou pelo Whats App 16 3344-3049, das 9 às 15h, em dias de expediente.

A entrega das propostas será até às 23h59 do dia 20/2/2025.

Abertura das propostas será às 9h30 do dia 21/2/2025, na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, com sede na Rua São Paulo, n° 700, Centro, Ribeirão Bonito/SP.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de fevereiro de 2025.

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

.....